

Portaria nº. 13 de 30 de junho de 2014

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESPORTES DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato Governamental nº 602/2014, publicada no D.O.E no dia 14/02/2014 e Portaria SEE nº. 3322 de 11 de junho de 2014, tendo em vista o disposto na Lei nº. 14.542, de 19 de dezembro de 2011, regulamentada através do Decreto nº 38.287, de 11 de Junho de 2012 e modificada pela Lei nº. 15.180, de 11 de dezembro de 2013, e, CONSIDERANDO os preceitos e diretrizes da Política de Esporte de Alto Rendimento, resolve:

I - Abrir seleção pública destinada a selecionar atletas e paratletas praticantes de esportes de base, estudantil e rendimento, prioritariamente em modalidades olímpicas e paraolímpicas reconhecidas pelo Comitê Olímpico e Paralímpico Brasileiro, bem como para os atletas guia e auxiliares de atletas que competem e treinam junto com os atletas paralímpicos com deficiência visual, das categorias T11 e T12; e da bocha, Classe BC3, para obterem o benefício da Bolsa-Atleta no Estado de Pernambuco;

II – Informar que as inscrições serão realizadas no período de **01 a 25 de julho do corrente ano** e que o Edital encontra-se disponível no site www.esportes.pe.gov.br.

III - Instituir a Comissão responsável pela seleção e execução do processo seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Nome	Cargo	Matricula	Função
Amara Araújo Cavalcante	Professor	160.823-1	Presidente
Maria de Fátima Sá Sampaio	Professor	123.798-5	Membro
Guilherme Silveira Marinho	Professor	129.027-4	Membro
Geraldo Anacleto da Silva	Professor	158.142-7	Membro
Gabriela Silvano Bezerra de Carvalho	Coordenador de Apoio Jurídico	258.848-0	Membro

IV - Estabelecer que será de responsabilidade da Comissão a criação de todos os instrumentos para inscrição, avaliação de documentos, recebimento dos recursos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

V - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2014.

ANA CRISTINA VALADÃO CAVALCANTI FERREIRA
Secretária Executiva de Esportes de Pernambuco

ANEXO I

EDITAL

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo de que trata este Edital visa selecionar atletas e paratletas praticantes de esportes de base, estudantil e rendimento, prioritariamente em modalidades olímpicas e paraolímpicas reconhecidas pelo Comitê Olímpico e Paralímpico Brasileiro, bem como os atletas guia e auxiliares de atletas que competem e treinam junto com os atletas paraolímpicos com deficiência visual, das categorias T11 e T12; e da bocha, Classe BC3, para obterem o benefício da Bolsa-Atleta no Estado de Pernambuco.

1.1. O benefício será concedido mensalmente pelo período de 12 (doze) meses.

1.2. As participações e resultados esportivos deverão ter ocorridos no período de julho de 2013 até o último dia de inscrição previsto neste Edital.

1.2 A concessão do benefício não gera qualquer vínculo entre o beneficiado e Administração Pública Estadual.

2. DOS REQUISITOS GERAIS PARA PLEITEAR O BENEFÍCIO

- a) possuir idade mínima de 13 (treze) anos completos na data de solicitação do benefício;
- b) residir no Estado de Pernambuco há pelo menos 01 (um) ano;
- c) ser praticante de esportes de base, estudantil e rendimento prioritariamente em modalidades olímpicas e paraolímpicas reconhecidas pelo Comitê Olímpico Brasileiro ou pelo Comitê Paralímpico Brasileiro;
- d) estar vinculado a alguma entidade de prática desportiva, registrada junto à respectiva entidade de administração estadual da modalidade;
- e) não receber salário de entidade de prática desportiva;
- f) estar em plena atividade esportiva;

2.1. DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA PLEITEAR O BENEFÍCIO

2.1.1 BOLSA ATLETA ESTUDANTIL - Destinada aos estudantes que tenham conquistado medalha de ouro, prata ou bronze nas Olimpíadas Escolares ou nos Jogos Universitários Brasileiros. No caso de Jogos Universitários Brasileiros, o atleta deverá ter no máximo 24 (vinte e quatro) anos completados no ano do requerimento da Bolsa, além da comprovação de estar regularmente matriculado em instituição de Ensino público ou privada;

2.1.2 BOLSA ATLETA REGIONAL - Destinada aos atletas que tenham conquistado medalha de ouro em competições regionalizadas, referendadas pela Confederação da respectiva modalidade. O atleta deverá ter idade máxima de 19 (dezenove) anos completados no ano do requerimento do benefício;

2.1.3 BOLSA ATLETA NACIONAL "A" - Destinada aos atletas que tenham conquistado **medalha de ouro** em Campeonato Brasileiro ou no caso de Competições em etapas, tenha ao final da temporada, obtido o título de campeão nacional em divisão especial ou equivalente referendado pela Confederação da respectiva modalidade;

2.1.4 BOLSA ATLETA NACIONAL “B” – Destinada aos que tenham conquistado **medalha de prata ou bronze** em Campeonato Brasileiro ou no caso de Competições em etapas, tenha ao final da temporada, obtido o título de campeão nacional em divisão especial ou equivalente referendado pela Confederação da respectiva modalidade;

2.1.5 BOLSA ATLETA INTERNACIONAL “A” – Destinada aos que tenham conquistado **medalha de ouro, prata ou bronze** em Campeonatos Mundiais ou Jogos Panamericanos, ou no caso de Competições em etapas, tenha ao final da temporada, obtido o título de campeão, vice campeão ou terceiro lugar em divisão especial ou equivalente referendado pela Confederação da respectiva modalidade;

2.1.6 BOLSA ATLETA INTERNACIONAL “B” – Destinada aos que tenham conquistado **medalha de ouro, prata ou bronze** em Campeonatos Panamericanos, Sulamericanos ou Universíades, ou no caso de Competições em etapas, tenha ao final da temporada, obtido o título de campeão, vice campeão ou terceiro lugar em divisão especial ou equivalente referendado pela Confederação da respectiva modalidade;

2.1.7 BOLSA ATLETA INTERNACIONAL “C” - Destinada aos que tenham integrado a seleção brasileira ou representado o Brasil, no mínimo em 02 (duas) competições internacionais previstas nos itens 2.1.5 e 2.1.6;

2.1.8 BOLSA ATLETA OLÍMPICO/PARAOLÍMPICO - Destinada aos que tenham participado da última edição dos Jogos Olímpicos ou Paralímpicos, ou obtido índice oficial para participar dos próximos Jogos Olímpicos ou Paralímpicos, devidamente comprovado pelo Comitê Olímpico Brasileiro ou Paralímpico Brasileiro. O atleta enquadrado como Olímpico/Paralímpico poderá requerer o reenquadramento nesta categoria em seleções posteriores, desde que tenha mantido o índice Olímpico/Paralímpico conquistado em competição oficial reconhecida pelo COB, ou participado da Seleção Brasileira, conforme prevê o inciso 2.1.7.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas de forma presencial no período de **01 a 25 de julho do corrente ano**, no horário das **9h às 12h e das 14h às 16h**, na Gerência de Esporte Educacional e de Base e Rendimento, localizada no térreo da Secretaria Executiva de Esportes, no endereço: Avenida Montevideu, nº 145, Boa Vista, Recife/PE, Fone (81) 3184.2677.

3.2 É permitida a inscrição por procuração, mediante instrumento particular de procuração, com firma reconhecida do outorgante e cópia da identidade do procurador.

3.3 A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

3.4 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a equipe executora do direito de excluir da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3.5 Não será aceita a inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.6 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

3.7 Para se inscrever o interessado deverá entregar preencher a **“FICHA DE INSCRIÇÃO”**, conforme modelo constante no Anexo III, acompanhada dos seguintes documentos:

I – Cópia de documento de identidade (RG ou equivalente) e do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF);

II – Comprovante de residência no Estado de Pernambuco em nome do requerente ou parente até o terceiro grau;

III – Declaração original do atleta ou de seu responsável legal, se menor de 18 (dezoito) anos, de que não recebe salário de entidade de prática desportiva;

V - Declaração original da entidade de prática desportiva atestando que o atleta está vinculado a ela e que se encontra em plena atividade esportiva;

VI – Declaração original da entidade estadual de administração do desporto pernambucano, reconhecida pela Confederação da respectiva modalidade, atestando que o atleta está regularmente inscrito junto a ela, que mantém vínculo com entidade de prática desportiva regularmente filiada e que vem participando regularmente de competições esportivas referendadas pela Confederação;

VII – Boletim oficial e Declaração fornecida por entidade nacional de administração do desporto, atestando o resultado final na competição, com as informações necessárias que possam enquadrar o requerente na categoria indicada, inclusive quanto ao número de atletas participantes de diferentes estados ou países, conforme o caso;

VIII - Planejamento esportivo anual, contendo plano de treinamento, objetivos, metas e calendário das participações previstas para o ano de recebimento do benefício;

IX – Declaração original de conhecimento sobre em que o benefício poderá ser gasto, em conformidade com a Lei nº 14.542, de 19 de Dezembro de 2011 e Decreto nº 38.287, de 11 de Junho de 2011;

X – Cópia de Extrato Bancário ou outro comprovante bancário, onde conste o nome e número do Banco, da Agência Bancária e da Conta Corrente a qual deverá ser depositada o benefício, no caso de contemplação. No caso de Conta Poupança só serão aceitas as abertas na Caixa Econômica Federal;

XI – No caso de solicitação de Bolsa-Atleta Estudantil, deverá ser apresentado Boletim oficial fornecido pelo Comitê Olímpico Brasileiro ou Confederação Brasileira do Desporto Universitário, atestando o resultado final na competição, bem como Declaração da Instituição de ensino, informando que o requerente está regularmente matriculado ou que concluiu seus estudos e que representou a Instituição nas Olimpíadas Escolares Brasileiras ou nos Jogos Universitários Brasileiros.

3.8 A Ficha de inscrição e os modelos das Declarações necessárias serão disponibilizados no site www.esportes.pe.gov.br.

3.9 Para a concessão do benefício é necessário que o atleta esteja quite com a Secretaria Executiva de Esportes do Estado, quando a prestação de contas de eventual recebimento da Bolsa Atleta em anos anteriores.

3.10 A Ficha de Inscrição e os documentos necessários deverão ser entregues em um Envelope com a seguinte identificação: **“SELEÇÃO BOLSA ATLETA 2014/2015”**.

4. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DO RESULTADO

No prazo previsto, a Comissão Instituída analisará a documentação apresentada pelos requerentes e publicará no Diário Oficial do Estado e Sítio Eletrônico da Secretaria Executiva de Esportes, a relação dos contemplados e a lista de espera, em conformidade com o estabelecido na Lei nº 14.542 de 19 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 38.287 de 11 de junho de 2012.

5. DOS RECURSOS

5.1. Caberá recurso contra o resultado da seleção no prazo fixado em Calendário (Anexo II), para tanto o candidato deverá utilizar o modelo constante deste Edital (Anexo V).

5.2 Os recursos serão entregues na **Gerência de Esporte Educacional e de Base e Rendimento, localizada no térreo da Secretaria Executiva de Esportes, no endereço: Avenida Montevideú, nº 145, Boa Vista, Recife/PE, Fone (81) 3184.2677**, no horário das 09 às 12:00h e de 14 às 16:00h.

5.3 Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital.

5.4 Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

5.5 Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

5.6 O recurso deverá ser apresentado com letra legível e com argumentações claras e concisas.

6. DO PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Deferido o pedido de concessão da Bolsa-Atleta, o Requerente será notificado através do e-mail informado na Ficha de Inscrição, para no prazo de até 15 (quinze) dias, comparecer a Sede da Secretaria Executiva de Esportes para assinar o Termo de Compromisso, sob pena de perda do direito ao benefício.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Será de exclusiva responsabilidade do requerente acompanhar notificações, comunicados e convocações relacionados à seleção.

7.2 Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.

7.3 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo.

7.4 O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas.

7.5 Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

7.6 Após o encerramento das inscrições, não será permitido acostar documentos posteriores.

7.7 Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Coordenadora.

Recife, 30 de junho de 2014.

ANA CAVALCANTI
Secretária Executiva dos Esportes de Pernambuco

ANEXO II

EVENTO	DATA	LOCAL
Inscrição	01 a 25/07/2014	Inscrição Presencial na Gerência de Esporte Educacional e de Base e Rendimento, localizada no térreo da Secretaria Executiva de Esportes, no endereço: Avenida Montevideu, nº 145, Boa Vista, Recife/PE, Fone (81) 3184.2677, no horário das 09 às 12:00h e de 14 às 16:00h.
Divulgação do resultado preliminar	05/08/2014	Diário Oficial do Estado de Pernambuco e no endereço eletrônico www.esportes.pe.gov.br .
Recurso ao resultado preliminar	06/08/2014	Gerência de Esporte Educacional e de Base e Rendimento, localizada no térreo da Secretaria Executiva de Esportes, no endereço: Avenida Montevideu, nº 145, Boa Vista, CEP 50.050-250, Recife/PE, no horário de 09 às 12:00 e de 14:00 às 17:00h.
Divulgação do resultado final	12/08/2014	Diário Oficial do Estado de Pernambuco e no endereço eletrônico www.esportes.pe.gov.br .

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

“BOLSA ATLETA 2014/2015”

Nome completo:		
CPF:	R G :	Órgão expedidor:
Data de nascimento:	Sexo:	
Estado de nascimento:	Naturalidade:	
Endereço residencial:		
Complemento:	Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:	
Telefone Residencial:	Celular:	
E-mail:	Escolaridade:	

CATEGORIA DA BOLSA:

DADOS BANCÁRIOS		
Banco:	Agência:	Conta _____:

ATLETAS MENORES DE 18 ANOS:	
Nome do Responsável:	
CPF:	Telefone:

INSTITUIÇÃO DA PRÁTICA ESPORTIVA (CLUBE OU EQUIVALENTE):		
Nome:		
Endereço:		
Telefone Instituição:	Telefone Técnico:	
Nome Técnico:	CREF Nº:	

DECLARAÇÃO

Declaro que as informações por mim prestadas são verdadeiras, e que conheço os pré-requisitos fixados na Lei nº. 14.542, de 19 de Dezembro de 2011, Decreto nº 38.287, de 11 de Junho de 2012 e Lei nº. 15.180, de 11 de Dezembro de 2013.

Recife, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Requerente

ANEXO IV
(MODELOS DE DECLARAÇÕES)

DECLARAÇÃO 01

Eu, _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº. XXXXXXXX, Órgão emissor, inscrito sob o CPF nº XXXXXXXXXXXX, candidato a inclusão no “**PROGRAMA BOLSA ATLETA 2014/2015**”, instituído pela Lei nº. 14.542, de 19 de dezembro de 2011, regulamentada através do Decreto nº 38.287, de 11 de Junho de 2012 e modificada pela Lei nº. 15.180, de 11 de dezembro de 2013, venho por meio desta, declarar para fins de inscrição, que não recebo remuneração a título de salário da Entidade de prática desportiva a qual é registrado.

MUNICÍPIO, UF, DIA de MÊS de ANO.

ASSINATURA DO REQUERENTE
ou Representante Legal

DECLARAÇÃO 02

A **ENTIDADE DE PRÁTICA DO ESPORTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **NÚMERO DO CNPJ**, com sede em **ENDEREÇO COMPLETO - CEP-MUNICÍPIO/UF**, vem por meio desta declarar, que _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº. XXXXXXXX, Órgão emissor, inscrito sob o CPF nº XXXXXXXXXXXX, candidato a inclusão no “**PROGRAMA BOLSA ATLETA 2014/2015**”, instituído pela Lei nº. 14.542, de 19 de dezembro de 2011, regulamentada através do Decreto nº 38.287, de 11 de Junho de 2012 e modificada pela Lei nº. 15.180, de 11 de dezembro de 2013:

1. Está vinculado a esta Entidade; e que
2. Encontra-se em plena atividade esportiva, participando de treinamentos para futuras competições oficiais de âmbito municipal, estadual, nacional ou internacional.

MUNICÍPIO, UF, DIA de MÊS de ANO.

ASSINATURA DO DIRIGENTE

NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE E RESPECTIVA FUNÇÃO

CARIMBO DO DIRIGENTE DA ENTIDADE

OBS: A Declaração deverá ser impressa em papel timbrado da Entidade.

DECLARAÇÃO 03

A **FEDERAÇÃO (ENTIDADE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPORTE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **NÚMERO DO CNPJ**, com sede em **ENDEREÇO COMPLETO - CEP-MUNICÍPIO/UF**, vem por meio desta, declarar, para fins de inscrição no **PROGRAMA BOLSA ATLETA** que _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº. XXXXXXXX, Órgão emissor, inscrito sob o CPF nº XXXXXXXXXXXX, candidato a inclusão no “**PROGRAMA BOLSA ATLETA**”, instituído pela Lei nº. 14.542, de 19 de dezembro de 2011, regulamentada através do Decreto nº 38.287, de 11 de Junho de 2012 e modificada pela Lei nº. 15.180, de 11 de dezembro de 2013:

1. Está regularmente inscrito nesta Entidade sob o nº **NÚMERO DO REGISTRO DE FILIAÇÃO**;
2. Mantém vínculo com a **ENTIDADE DE PRÁTICA DO ESPORTE (CLUBE OU EQUIVALENTE)**; e que
3. Encontra-se em plena atividade esportiva, participando de competições oficiais referendadas pela Confederação.

MUNICÍPIO, UF, DIA de MÊS de ANO.

ASSINATURA DO DIRIGENTE

NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE E RESPECTIVA FUNÇÃO

CARIMBO DO DIRIGENTE DA ENTIDADE

DECLARAÇÃO 04

Eu, -----, portador (a) da Cédula de Identidade nº. XXXXXXXX, Órgão emissor, inscrito sob o CPF nº XXXXXXXXXXXX, candidato a inclusão no “**PROGRAMA BOLSA ATLETA**”, instituído pela Lei nº. 14.542, de 19 de dezembro de 2011, regulamentada através do Decreto nº 38.287, de 11 de Junho de 2012 e modificada pela Lei nº. 15.180, de 11 de dezembro de 2013, venho por meio desta, declarar que tenho ciência da obrigatoriedade de utilização dos recursos conforme a Lei.

MUNICÍPIO, UF, DIA de MÊS de ANO.

ASSINATURA DO REQUERENTE

NOME DO REQUERENTE

DECLARAÇÃO 05

A ENTIDADE NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPORTE (CONFEDERAÇÃO/ASSOCIAÇÃO NACIONAL, COMITÊ PARALÍMPICO), inscrita no CNPJ/MF sob o nº NÚMERO DO CNPJ, com sede em ENDEREÇO COMPLETO - CEP-MUNICÍPIO/UF, vem por meio desta, declarar, para fins de inscrição no PROGRAMA BOLSA ATLETA DE PERNAMBUCO, que

_____, portador (a) da Cédula de Identidade nº. XXXXXXXX, Órgão emissor, inscrito sob o CPF nº XXXXXXXXXXXXX, candidato a inclusão no “PROGRAMA BOLSA ATLETA 2014/2015”, instituído pela Lei nº. 14.542, de 19 de dezembro de 2011, regulamentada através do Decreto nº 38.287, de 11 de Junho de 2012 e modificada pela Lei nº. 15.180, de 11 de dezembro de 2013:

1- Está regularmente inscrito nesta Entidade sob o nº NÚMERO DO REGISTRO DE FILIAÇÃO;

2- Mantém vínculo com a ENTIDADE DE PRÁTICA DO ESPORTE (CLUBE OU EQUIVALENTE);

3- Encontra-se em plena atividade esportiva, participando de competições oficiais referendadas pela Confederação; e que

4- Obteve a classificação _____ na Competição _____, realizada em _____ na cidade de _____.

MUNICÍPIO, UF, DIA de MÊS de ANO.

ASSINATURA DO DIRIGENTE

NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE E RESPECTIVA FUNÇÃO

CARIMBO DO DIRIGENTE DA ENTIDADE

DECLARAÇÃO 05

A **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **NÚMERO DO CNPJ**, com sede em **ENDEREÇO COMPLETO - CEP-MUNICÍPIO/UF**, vem por meio desta, declarar, para fins de inscrição, que _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº. XXXXXXXX, Órgão emissor, inscrito sob o CPF nº XXXXXXXXXXXX, candidato a inclusão no “**PROGRAMA BOLSA ATLETA 2014/2015**”, instituído pela Lei nº. 14.542, de 19 de dezembro de 2011, regulamentada através do Decreto nº 38.287, de 11 de Junho de 2012 e modificada pela Lei nº. 15.180, de 11 de dezembro de 2013:

1. Está regularmente matriculado nesta Instituição ou que concluiu seus estudos nesta Instituição;
2. Participou, representando esta instituição, do **EVENTO OLIMPÍADAS/ PARAOLÍMPIADAS ESCOLARES OU OLIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS**, organizada pelo Ministério do Esporte e/ou COB/CPB no dia **DIA** de **MÊS** de **ANO**, na cidade de (**CIDADE, ESTADO**) Obtendo a **XX** classificação na **PROVA XXXX (caso haja)**, na **MODALIDADE XXXX**; e que
3. Encontra-se em plena atividade esportiva, participando regularmente de treinamentos para futuras competições.

MUNICÍPIO, UF, DIA de MÊS de ANO.

ASSINATURA e CARIMBODO DIRIGENTE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO
NOME DO DIRIGENTE INSTITUIÇÃO DE ENSINO

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do candidato:	Nº de Inscrição:
Ao Presidente da Comissão:	
Como candidato a inclusão no “Programa BOLSA ATLETA 2014/2015”, venho recorrer da decisão que indeferiu a minha solicitação, sob os seguintes argumentos:	
<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>	
Recife, ____ de _____ de 2014.	
<hr/> Assinatura do Candidato	
Atenção:	
1 Preencher o recurso com letra legível.	
2. Apresentar argumentações claras e concisas.	
3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.	